



PROJETO DE LEI Nº. 236 , DE 11 DE Setembro DE 2012.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST. JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 30/09/2012
Secretário

Concede título honorífico de
cidadania que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Goiás, nos termos do art.
10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido a **JOSÉ BATISTA SOBRINHO** o Título
Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2012.

BRUNO PEIXOTO
Deputado Estadual



JUSTIFICATIVA

A honraria que ora se concede ao ilustre e honrado cidadão José Batista Sobrinho, conhecido como Zé Mineiro, se enquadra dentro dos princípios éticos, morais e de merecimento que devem nortear, sempre proposituras desse jaez.

Natural de Carmo do Rio Claro, Estado das Minas Gerais, José Batista Sobrinho, nasceu em 23 de março de 1933. Casado com Flora Mendonça Batista. É pai de Joesley Mendonça Batista, do Sr. Wesley Mendonça Batista, do Sr. José Batista Junior, da Sra. Valére Batista Mendonça ramos, da Sra. Vanessa Mendonça batista e da Sra. Viviane Mendonça Batista.

O supracitado agraciado, juntamente com seus dois irmãos, fundou o Grupo JBS em 1953, na cidade de Anápolis (GO). O empreendimento – um pequeno frigorífico que abatia cerca de 05 cabeças de gado por dia e visava atender a demanda local de carne bovina.

O espírito empreendedor do Sr. José Batista sobrinho o levou as primeiras aquisições em 1968 ao perceber o aumento da demanda surgida com a fundação de Brasília, adquiriu um frigorífico em Luziânia (GO). A capacidade de abate passava a ser de 500 cabeças por dia, a partir de então, com a conquista de contratos no estado de São Paulo, iniciou sua expansão para outras partes do mercado nacional.

Em 1980, com a estratégia de diversificação de riscos e tendo em vista a sinergia que ocasionaria, adquiriu a fábrica de sabão Minuano. Esta divisão vem crescendo significativamente e produz hoje uma variedade de produtos de higiene e limpeza sendo líder em vários segmentos desse mercado.

José Batista Sobrinho comandou a expansão das operações do Grupo JBS no setor de carne bovina no Brasil e no Exterior, com a aquisição de diversos frigoríficos e outras companhias, bem com através de investimentos no setor produtivos. Assim em 2004, adquiriu os 49% restantes do controle da BF alimentos, a



maior produtora brasileira de carne bovina enlata e de vegetais em conserva formada por uma joint-venture entre o Grupo JBS e o frigorífico Bertin Ltda; e em 2005 adquiriu a Swift Armour S.A - Argentina, maior produtora e exportadora de carne bovina daquele país.

Atualmente o Sr. José Batista sobrinho é membro do Conselho de Administração do Grupo JBS, tendo sido eleito para tal função em 02 de janeiro de 2007.

O presente projeto visa prestar uma simples homenagem a um empresário e empreendedor, que muito tem feito pelo desenvolvimento e destaque do Estado de Goiás, em virtude dos produtos aqui fabricados e exportados, como também, em razão da geração de emprego, renda e fortalecimento da economia goiana.

Por todos estes fatos ora apresentados, é justa e oportuna a presente concessão. E, desta forma, demonstrada a importância da presente matéria, por ser legal, constitucional e razoável, pedimos o apoio unânime dos nobres Pares desta Casa Legislativa para sua aprovação.



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPUTADO BRUNO PEIXOTO



CURRÍCULO



JOSÉ BATISTA SOBRINHO

1- Dados de identificação pessoal:

Estado Civil: Casado com Flora Mendonça Batista

Nacionalidade: Brasileiro

Naturalidade: Carmo do Rio Claro – MG

Data de Nascimento: 23/03/1933

CPF/MF: 052.970.871-04

2- Telefones para contato:

Thaiza Santos: (62) 3246-2200 / 8138-4867

Rodrigo: (62) 8237-4041

3- E-mail para contato:

thaiza.santos@psbgoias.org

3 – Atividade Profissional:

Empresário

4 – Atividades Empresariais e Econômicas:

- a) Em 1953, inaugurou o açougue chamado de Casa de Carne Mineira, quando passam a entender melhor sobre peso e preço de boi. Devido à qualidade do produto, em apenas um mês, eles se tornam marchante (profissional que abate e vende gado para açougues) exclusivo de Anápolis.
- b) Com a inauguração de Brasília, Zé Mineiro percebe a oportunidade de expandir o negócio, inaugurando um dos primeiros abatedouros da região.
- c) Em 1968, Zé Mineiro aluga um abatedouro em Luziânia, situada a 50 km de Brasília, e a produção é elevada para mais de 500 bois por dia. Inicia-se a comercialização com os açougues que nasciam na cidade.
- d) Em 1969, o Matadouro Industrial de Formosa é comprado. Com os investimentos, de 40 abates por dia, eles passaram a 120 cabeças apenas nesta localidade.
- e) Neste mesmo ano, Zé Mineiro e seus irmãos pensam em batizar a empresa. É quando um fornecedor de equipamentos e amigo, Mário Nassiute, sugere **Friboi**. Com o objetivo de deixar a categoria matadouro de lado e entrar em frigoríficos, o nome é aceito.
- f) Para fortalecer a identidade da empresa, em 1970, a logomarca é criada por um pintor catalão chamado Wilson.
- g) Em 1980, adquiriu a fábrica de sabão Minuano®.
- h) Em 1997, iniciam-se as exportações de carne in natura.



- i) A Unidade Barra dos Garças (MT) é adquirida, com opção de compra do Frigorífico Mouran, em Andradina (SP), que foi oficializada em 1999. A cidade tornou-se o marco na expansão para São Paulo.
- j) Em 2000, o Friboi inova e cria a frota de busca, que permite levar 42 bois por unidade, permitindo aumentar a produção e preservar a qualidade e característica do produto durante sua distribuição.
- k) Em 2003, é criada a Transportadora de Andradina, da Divisão de Transportes do Grupo.
- l) Em 2005, o Grupo adquire a Swift Argentina, tornando-se a primeira multinacional brasileira do setor de carnes.
- m) Em 2006, a empresa deixou de ser Ltda para se tornar S/A. E não se chama mais Friboi, já que passou a atuar em diversos mercados, e sim **JBS**, iniciais do fundador, José Batista Sobrinho.
- n) Atualmente, o Grupo está presente em mais de cem países nos cinco continentes, possui mais de 20.000 funcionários, 21 filiais, e abate e processamento de 40.000 bovinos por dia



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DE GOIÁS
O PODER DA CIDADANIA

Data do Processo: 18/09/2012 Nº do Processo: 2012003643

Interessado: DEP. BRUNO PEIXOTO E OUTROS

Origem: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - GO

Autor: DEP. BRUNO PEIXOTO

Nº: PROJETO DE LEI Nº 236 - AL

Assunto: PROC. PARLAMENTAR

Sub-assunto: PROJETO

Observação:

CONCEDE A JOSÉ BATISTA SOBRINHO O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO GOIANO.



PROJETO DE LEI Nº. 236 , DE 11 DE Setembro DE 2012.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST. JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 28/09/2012

Concede título honorífico de
cidadania que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Goiás, nos termos do art.
10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido a **JOSÉ BATISTA SOBRINHO** o Título
Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2012.

BRUNO PEIXOTO
Deputado Estadual



JUSTIFICATIVA

A honraria que ora se concede ao ilustre e honrado cidadão José Batista Sobrinho, conhecido como Zé Mineiro, se enquadra dentro dos princípios éticos, morais e de merecimento que devem nortear, sempre proposições desse jaez.

Natural de Carmo do Rio Claro, Estado das Minas Gerais, José Batista Sobrinho, nasceu em 23 de março de 1933. Casado com Flora Mendonça Batista. É pai de Joesley Mendonça Batista, do Sr. Wesley Mendonça Batista, do Sr. José Batista Junior, da Sra. Valére Batista Mendonça Ramos, da Sra. Vanessa Mendonça Batista e da Sra. Viviane Mendonça Batista.

O supracitado agraciado, juntamente com seus dois irmãos, fundou o Grupo JBS em 1953, na cidade de Anápolis (GO). O empreendimento – um pequeno frigorífico que abatia cerca de 05 cabeças de gado por dia e visava atender a demanda local de carne bovina.

O espírito empreendedor do Sr. José Batista Sobrinho o levou as primeiras aquisições em 1968 ao perceber o aumento da demanda surgida com a fundação de Brasília, adquiriu um frigorífico em Luziânia (GO). A capacidade de abate passava a ser de 500 cabeças por dia, a partir de então, com a conquista de contratos no estado de São Paulo, iniciou sua expansão para outras partes do mercado nacional.

Em 1980, com a estratégia de diversificação de riscos e tendo em vista a sinergia que ocasionaria, adquiriu a fábrica de sabão Minuano. Esta divisão vem crescendo significativamente e produz hoje uma variedade de produtos de higiene e limpeza sendo líder em vários segmentos desse mercado.

José Batista Sobrinho comandou a expansão das operações do Grupo JBS no setor de carne bovina no Brasil e no Exterior, com a aquisição de diversos frigoríficos e outras companhias, bem como através de investimentos no setor produtivos. Assim em 2004, adquiriu os 49% restantes do controle da BF Alimentos, a

maior produtora brasileira de carne bovina enlata e de vegetais em conserva formada por uma joint-venture entre o Grupo JBS e o frigorífico Bertin Ltda; e em 2005 adquiriu a Swift Armour S.A - Argentina, maior produtora e exportadora de carne bovina daquele país.

Atualmente o Sr. José Batista sobrinho é membro do Conselho de Administração do Grupo JBS, tendo sido eleito para tal função em 02 de janeiro de 2007.

O presente projeto visa prestar uma simples homenagem a um empresário e empreendedor, que muito tem feito pelo desenvolvimento e destaque do Estado de Goiás, em virtude dos produtos aqui fabricados e exportados, como também, em razão da geração de emprego, renda e fortalecimento da economia goiana.

Por todos estes fatos ora apresentados, é justa e oportuna a presente concessão. E, desta forma, demonstrada a importância da presente matéria, por ser legal, constitucional e razoável, pedimos o apoio unânime dos nobres Pares desta Casa Legislativa para sua aprovação.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Dep. (s) Francisco Roda
PARA RELATAR

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 30/10 / 2012.

Presidente :

[Handwritten signature]



PROCESSO Nº : 2012003643
INTERESSADO : **DEPUTADO BRUNO PEIXOTO E OUTROS**
ASSUNTO : Concede Título Honorífico de Cidadão Goiano a José Batista
Sobrinho
CONTROLE : RPROC



RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Deputado Bruno Peixoto, subscrito por vários outros Parlamentares desta Casa, concedendo o Título Honorífico de Cidadão Goiano ao Senhor José Batista Sobrinho, conhecido como “Zé Mineiro”.

O sobredito homenageado é natural de Carmo do Rio Claro – MG e tornou-se um grande empresário. Sua trajetória de sucesso começou em um açougue e abatedouro na cidade de Anápolis. Com seu empreendedorismo expandiu o negócio e sua companhia se transformou no Grupo JBS, maior empresa em processamento de proteína animal, presente em mais de 100 (cem) países, gerando emprego, renda e fortalecendo a economia goiana.

O projeto de lei em exame preenche os requisitos da Resolução nº 188, de 20 de agosto de 1971, quais sejam: iniciativa de metade mais um dos membros efetivos da Assembleia Legislativa e concedido a brasileiro com ilibadas virtudes e relevantes serviços prestados ao Brasil e à Goiás, estando, ainda, acompanhado do *Curriculum Vitae* do agraciado.

Logo, cumpre concluir que o projeto de lei ora relatado não apresenta inconstitucionalidades ou ilegalidades, merecendo, tão somente, as alterações abaixo, com vistas ao aprimoramento da técnica legislativa, objetivando uniformizar as redações dos projetos de lei deste Poder, mediante a adoção do seguinte substitutivo:

“PROJETO DE LEI Nº 236, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012.

Concede título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a JOSÉ BATISTA SOBRINHO o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em _____ de _____ de 2012.

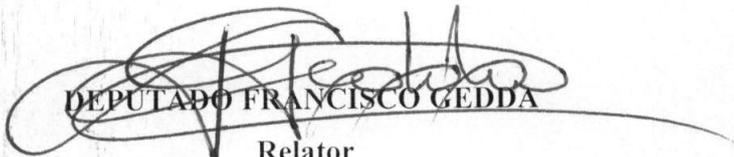


*BRUNO PEIXOTO
Deputado Estadual”*

Portanto, adotado o substitutivo apresentado, somos pela **aprovação** do presente projeto de lei.

É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em _____ de _____ de 2012.


DEPUTADO FRANCISCO GEDDA

Relator



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Aprova
o parecer do Relator **FAVORÁVEL A MATERIA**

Processo Nº 3643/12

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 19/10/2013

Presidente:



APROVADO O PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO, À COMISSÃO EXECUTIVA.

EM, 26 DE maio DE 2013.

1º SECRETÁRIO





COMISSÃO EXECUTIVA

Ao Sr. Dep.(s) MARLÚCIO PEREIRA

Para relatar

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 28 / 06 / 2013

Presidente:-

A large, stylized handwritten signature in black ink, which appears to be "Marlúcio Pereira". The signature is written over the printed name and extends downwards.



PROCESSO N.º 3643/12
INTERESSADO DEPUTADO BRUNO PEIXOTO E OUTROS
ASSUNTO Concede Título de Cidadão Goiano ao Sr. JOSÉ BATISTA SOBRINHO

PARECER

O nobre Deputado **BRUNO PEIXOTO E OUTROS**, pelo presente processo, requer a concessão de Título de Cidadão Goiano ao Sr. **JOSÉ BATISTA SOBRINHO**

A honraria que ora se concede ao Sr. **JOSÉ BATISTA SOBRINHO**, é por demais justa e merecedora.

O homenageado é natural de **CARMO DO RIO CLARO-MG**, homem integro, trabalhador que sabe e que sempre soube cumprir retamente o dever, sua trajetória de sucesso começou em um açougue e abatedouro na cidade de Anápolis. Com seu empreendedorismo expandiu o negócio e sua companhia se transformou no Grupo **JBS**, maior empresa em processamento de proteína animal, presente em mais de 100(cem) países, gerando emprego, renda e fortalecendo a economia goiana. Sensato e responsável transmite para sua família um grande exemplo de luta sempre com seu caráter persistente dentro daquilo que mais quis na vida, prestando relevantes serviços a Goiás e ao seu povo, fazendo jus, portanto, a honraria que se ora pretende conceder. Assim sendo, além de atender os requisitos esculpidos na resolução nº 188, de 20 de agosto de 1971, este projeto é um justo e oportuno reconhecimento a um cidadão que prestou e presta relevantes serviços ao Estado de Goiás.

Assim, além da Legalidade e da Constitucionalidade, já analisadas na **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, ressalta-se a louvabilidade da proposição de atribuir o título de cidadão goiano a um goiano de alma, razão pela qual, somos pela aprovação.

Relator

Sala das Comissões, de de 2013.

COMISSÃO EXECUTIVA

A Comissão Executiva aprova o parecer do relator nos termos em que se acha redigido.
Sala das Comissões, 28 de Junho de 2013.

PRESIDENTE :

RELATOR :

MEMBRO :



APROVADO EM 5^a
À 9^a DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO
Em 26 / 06 / 2013
1º Secretário

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
E VOTAÇÃO, À SECRETARIA
P/ EXTRAÇÃO DE AUTOGRÁFO.
Em 03 / 07 / 2013
1º Secretário



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
Alameda dos Buritis, n.231, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.019-900
Telefones: (62) 2764-3022 Fax: 2764-3375
Site: www.assembleia.go.gov.br

Ofício nº 1061 – P

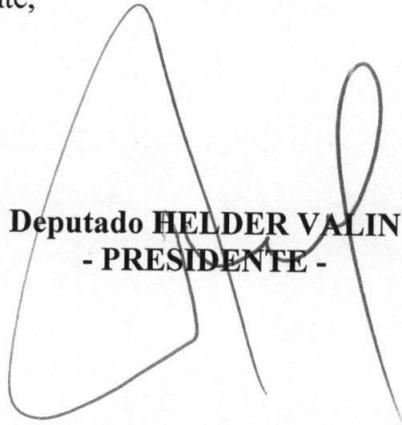
Goiânia, 04 de julho de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Governador do Estado de Goiás
MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o incluso autógrafo de lei nº 143, aprovado em sessão realizada no dia 03 de julho do corrente ano, de autoria do nobre Deputado **BRUNO PEIXOTO**, que concede título de cidadania que especifica.

Atenciosamente,


Deputado HELDER VALIN
- PRESIDENTE -



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 143, DE 03 DE JULHO DE 2013.
LEI Nº _____, DE _____ DE 2013.

Concede título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

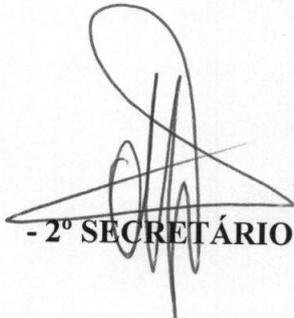
Art. 1º Fica concedido a JOSÉ BATISTA SOBRINHO o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 03 de julho de 2013.

Deputado HELDER VALIN
- PRESIDENTE -


- 1º SECRETÁRIO -


- 2º SECRETÁRIO -

LEI Nº 18.122, DE 1º DE AGOSTO DE 2013.

Concede título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a JOSÉ BATISTA SOBRINHO o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 1º de agosto de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

LEI Nº 18.123, DE 1º DE AGOSTO DE 2013.

Concede título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a MARÇAL SEBASTIÃO ALVES FREIRE o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 1º de agosto de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

LEI Nº 18.124, DE 1º DE AGOSTO DE 2013.

Concede título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a NIVALDO BATISTA LIMA o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 1º de agosto de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

LEI Nº 18.125, DE 1º DE AGOSTO DE 2013.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a FUNDAÇÃO SÃO MIGUEL ARCANJO, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 00.772.442/0001-58, com sede no Município de Anápolis-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 1º de agosto de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

LEI Nº 18.126, DE 1º DE AGOSTO DE 2013.

Concede título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a SÉRGIO RICARDO REZENDE o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 1º de agosto de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

LEI Nº 18.127, DE 1º DE AGOSTO DE 2013.

Concede título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a JOSÉ ALVES FERNANDES FILHO o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 1º de agosto de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

LEI Nº 18.128, DE 1º DE AGOSTO DE 2013.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o SERVIÇO SOCIAL BETEL, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 03.415.804/0001-40, com sede no Município de Golanésia-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 1º de agosto de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

LEI Nº 18.129, DE 1º DE AGOSTO DE 2013.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o SINDICATO DAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS NO ESTADO DE GOIÁS, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 25.067.018/0001-31, com sede no Município de Goiânia-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 1º de agosto de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

LEI Nº 18.130, DE 1º DE AGOSTO DE 2013.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o CENTRO DE TECNOLOGIA AGROECOLÓGICA DE PEQUENOS AGRICULTORES (CEATEC), inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 24.858.821/0001-21, com sede no Município de Diorama-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 1º de agosto de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

LEI Nº 18.131, DE 1º DE AGOSTO DE 2013.

Concede título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a LEONARDO SALLES o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 1º de agosto de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

LEI Nº 18.132, DE 1º DE AGOSTO DE 2013.

Concede título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a JOÃO DIMAS TOMÁS o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 1º de agosto de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO Nº 7.961, DE 13 DE AGOSTO DE 2013

Institui o Comitê Gestor Estadual de Fortalecimento da Primeira Infância.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201300013002827,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê Gestor Estadual de Fortalecimento da Primeira Infância, com sede na Secretaria de Estado de Saúde e sob a coordenação de representantes dessa Pasta e a costagem por meio de

ESTADO DE GOIÁS IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS AGECOM RUA SC-1, Nº 299 - PARQUE SANTA CRUZ CEP: 74.860-270 - GOIÂNIA - GOIÁS FONE: 3201-7600 / 3201-7663 FAX: 3201-7623 / 3201-7779 www.agecom.go.gov.br

DIRETORIA IGOR MONTENEGRO CELESTINO OTTO PRESIDENTE ARNALDO JOSÉ MONFARDINI VICE-PRESIDENTE DE JORNALISMO LUIZ JOSÉ SIQUEIRA DIRETOR DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS ANTONIO AUGUSTO PASSOS DANIN JÚNIOR DIRETOR DE TECNOLOGIA DA COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO ABADIA DIVINA LIMA DIRETORA DE TELERRÁDIODIFUSÃO PREVISTO CUSTÓDIO DOS SANTOS CHEFE DO NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

INFORMAÇÕES TÉCNICAS Table with columns: REGIÃO, ASSINAT SEMESTRAL PAGAMENTO À VISTA, ASSINAT ANUAL PAGAMENTO À VISTA, Preço Anualizado, Exemplo Anualizado

OBSERVAÇÕES 1. As publicações não serão feitas antes do prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após o material ter dado entrada na AGECOM. 2. Balanços, balanços e tabelas, para efeito de diagramação e cálculos, serão observados em um período de antecedência de 72 horas. 3. Os originais serão devolvidos mediante aplicação da parte interessada no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Após esta data serão incorretos. 4. As reclamações quanto às matérias publicadas só serão aceitas se formuladas por escrito até 05 (cinco) dias da publicação. 5. As publicações e assinaturas poderão ser feitas nos seguintes endereços: Matriz: Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - Fone: 3201-7600 / 3201-7663 FAX: 3201-7623 / 3201-7779 Posto Fôrum: Térreo, Sala. 193 - Fone: 3216-2321 Centro Administrativo: Vapt-Vupt - Fone: 3201-5070 VENDAS EXTERNAS: somente através de vendedores credenciados ATENDIMENTO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08:00 ÀS 18:00 Horas



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Goiânia, 19 de agosto de 2013.

Encaminhe-se para arquivamento, depois de gravada a sua tramitação no sistema de protocolo.

Rubens Bueno Sardinha da Costa
Diretor Parlamentar